



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 30 /2024

Dispõe sobre a denominação da Praça Jair Souza de Andrade no município de Ituiutaba, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Jair Souza de Andrade" a praça localizada na totalidade da quadra nº 08 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, compreendida pelas ruas Vereador Marinho Dias, Castro Alves e Flávio Oliveira Vilela, cadastrada sob o nº SO-31-01-13-01.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá proceder com as medidas necessárias à oficialização da denominação, incluindo a instalação de placa indicativa com o nome "Praça Jair Souza de Andrade", respeitando o padrão oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de março de 2025.

Rivea de Jesus Andrade
Vereador



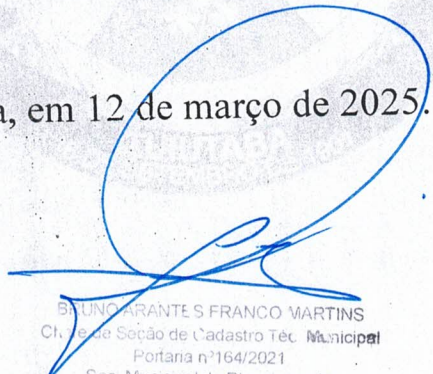
CERTIDÃO

O Encarregado da Seção de Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc....

C E R T I F I C A, a pedido de interessado, para os devidos fins, que revendo nesta Seção, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, o imóvel urbano destinado à praça, com a área de **123,46m²**, constituído da totalidade da quadra nº 08 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, de forma triangular, compreendida pelas Ruas Vereador Marinho Dias, Castro Alves e Flávio Oliveira Vilela, cadastrado sob nº **SO-31-01-13-01**, não possui denominação oficial.

Dou fé do referido.

Ituiutaba, em 12 de março de 2025.


SILVANO ARANTES S. FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Téc. Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento



SO-31-01-13

QUADRA 08 - PROLONGAMENTO II DO BAIRRO NOVO TEMPO II

Escala = 1:300

10/06/99 DES: MARCELO B. V.

Imp.: Adecol - Ltda


BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Tec. Municipal
Portaria n°164/2021
Sec. Municipal de Planejamento

RUA CASTRO ALVES

